



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Exmo. Senhor Presidente
Comissão de Trabalho, Solidariedade e
Segurança Social

REQUERIMENTO

Assunto: Resolução da situação dos trabalhadores em situação de requalificação

Com vista a dar resposta às centenas de trabalhadores que permanecem numa situação e requalificação a auferir apenas 40% da retribuição, e sem prejuízo da discussão dos Projetos de Lei n.º 74/XIII e 93/XIII, bem como da Proposta de Lei n.º 43/XIII, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português vem propor que a 10.ª Comissão de Trabalho, Solidariedade e Segurança Social aprove uma disposição legal urgente que reponha de imediato a retribuição integral a esses trabalhadores.

Para o efeito, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português sugere a redação seguinte, que submete à eventual subscrição por todos os Grupos Parlamentares, e propõe que a mesma seja votada indiciariamente em plenário da Comissão e enviada com urgência para Plenário, para votação simultânea na generalidade, especialidade e final global.

Artigo 1.º

Norma Revogatória

A presente lei revoga o artigo 261.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas.

Artigo 2.º

Reposição da Retribuição dos Trabalhadores

Com a revogação constante do artigo anterior, é reposta imediatamente e paga aos trabalhadores, a retribuição na sua totalidade.

Artigo 3.º
Produção de Efeitos

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assembleia da República, 10 de março de 2017

As Deputadas,

Rita Rato

Jianateerreire